

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS SÃO PAULO

EDITAL Nº SPO.090, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

PROGRAMA DE BOLSA DISCENTE – CHAMADA DE PROJETOS 2022 MODALIDADE: BOLSA DE ENSINO

O Diretor Geral do Câmpus São Paulo, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por intermédio da Coordenadoria Acadêmica (CAC-SPO), visando à regulamentação do Programa de Bolsa Discente — modalidade Ensino, com base na Lei nº 11.788, de 25/09/2008, Resolução do Conselho Superior do IFSP nº 568, de 5/04/2012, Portaria nº 1.254, de 27/03/2013 e Portaria IFSP nº 347, de 20/01/2014; torna público o presente edital.

1. DO OBJETIVO DO EDITAL

- 1.1 O presente edital destina-se a regulamentar a seleção de projetos para o Programa Bolsa Discente, na modalidade Bolsa de Ensino, por um período de **até 10** (dez) meses durante o ano letivo de 2022.
- 1.2 O Programa Bolsa Discente constitui-se em atividade optativa dentro dos cursos ofertados pelo Câmpus São Paulo IFSP. A modalidade Ensino é destinada a(à) alunos(as) com matrícula e frequência regular em curso com carga horária igual ou superior a 200 (duzentas) horas, e que não possuam vínculo empregatício.
- 1.3 Entende-se como **projeto de ensino** uma proposta de trabalho de um departamento realizada por um(a) professor(a). Envolve uma ou mais disciplinas regulares de um ou mais cursos. Pode ser anual ou semestral, dependendo da duração da disciplina. Trata-se de um conjunto de atividades não obrigatórias para o(a) professor(a) ou para o(a) aluno(a) e que não substituem aquelas definidas no projeto pedagógico do curso.
- 1.4 As atividades são de ensino e aprendizagem, voltadas aos(às) alunos(as) das disciplinas e vinculadas ao seu conteúdo programático. O projeto busca a construção do conhecimento no âmbito dos componentes curriculares, sem que haja necessariamente produção de inovação ou interação com a comunidade externa.
- 1.5 O projeto de ensino pode ser desenvolvido em formato de **monitoria ou projeto de estudos**, viabilizando a melhoria do aproveitamento escolar tanto dos bolsistas quanto do público atendido. O conhecimento construído e compartilhado se alinha à formação profissional e ao aprimoramento acadêmico.
- 1.6 O Programa deve priorizar os(as) alunos(as) que tenham bom rendimento escolar nas disciplinas às quais o projeto se vincula.
- 1.7 São **requisitos obrigatórios** para participar do Programa:
- ser aluno(a) do Câmpus São Paulo IFSP, regularmente matriculado(a) e assíduo(a);

- estar matriculado(a) ou já ter sido aprovado(a) em uma das disciplinas que o(a) habilitem para realizar as atividades relacionadas ao projeto;
- ter compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e as propostas para o desenvolvimento do projeto ao qual está vinculado(a);
- não ter vínculo empregatício, não realizar estágio, não ser funcionário(a) ou servidor(a) público(a) durante o período de vigência da bolsa; e
- não acumular bolsa de qualquer outro programa.
- 1.7 Os(As) selecionados(as) executarão atividades que complementem sua formação profissional, ética e social, sob orientação e acompanhamento do(a) Professor(a) Responsável.
- 1.8 A mensalidade da bolsa é de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais), conforme portaria regulamentadora.
 - 1.8.1 O Programa de Bolsa Discente não tem caráter assistencial.
- 1.8.2 O(A) aluno(a) poderá participar do Programa de Auxílio Permanência ou equivalente, se selecionado(a) segundo os critérios do programa.
- 1.8.3 É **vedada a divisão do valor** de uma bolsa entre dois(duas) ou mais alunos(as).
- 1.9 Cada projeto poderá ter 1 (um(a)) ou 2 (dois(duas)) Professores(as) Responsáveis.
- 1.9.1 As atribuições do(a) Professor(a) Responsável e do(a) Bolsista de Ensino são apresentadas nos artigos 6º e 7º da Portaria 1.254, de 27/03/2013.
- 1.10 O Programa Bolsa de Ensino visa apoiar a participação de alunos(as) em atividades acadêmicas de ensino e projetos de estudos que contribuam para a formação integrada e para o aprimoramento acadêmico e profissional do(a) aluno(a) em sua área de formação.
- 1.10.1 É vedado atribuir ao(à) bolsista atividades de responsabilidade do(a) professor(a) ou servidor(a) administrativo(a), funções meramente burocráticas ou administrativas, que venham a descaracterizar os objetivos do Programa.
- 1.10.2 O(A) discente não poderá elaborar provas, ministrar aulas no lugar do(a) Professor(a) Responsável, aplicar avaliações, preencher diários de classe ou planos de ensino.
- 1.10.3 Guarda de almoxarifados e controles de patrimônio são tarefas exclusivas de servidor do câmpus.
- 1.11 Os(As) bolsistas exercerão suas atividades em regime **entre 15 (quinze) e 20 (vinte) horas semanais**, de acordo com o projeto, sem vínculo empregatício com o IFSP.
- 1.12 Os(As) bolsistas deverão planejar seus **horários de atividades**, em comum acordo com o(a) Professor(a) Responsável, **não podendo coincidir com suas atividades acadêmicas regulares**.
- 1.13 É **vedado ao(à) Bolsista de Ensino o acúmulo** com outra modalidade de bolsa de ensino, formação de docentes, extensão, iniciação científica e tecnológica, ou proveniente de estágio, ainda que obrigatório.
- 1.14 O(A) bolsista poderá, durante o período de duração da bolsa, realizar atividades esporádicas, remuneradas ou não, desde que não caracterizem vínculo empregatício, nem comprometam o cumprimento da carga horária e do horário estabelecidos pelo(a) Professor(a) Responsável pelo projeto.

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS

- 2.1 A portaria regulamentadora do Programa Bolsa Discente modalidade Bolsa de Ensino é a Portaria 1.254, de 27/03/2013.
- 2.2 O número de bolsas PARA CADA DEPARTAMENTO será definido pela Diretoria Geral em conjunto com os(as) Diretores(as) de Departamento, de acordo com a matriz orçamentária para projetos do ano letivo de 2022.
- 2.3 Entende-se por Departamento neste edital a lotação do(a) diretor(a) indicado(a) no projeto. São eles: Departamento de Construção Civil (DCC), Departamento de Ciências e Matemática (DCM), Departamento de Elétrica (DEL), Departamento de Humanidades (DHU), Departamento de Informática e Turismo (DIT) e Departamento de Mecânica (DME).
- 2.4 A inscrição dos projetos de cada departamento deve ser feita pelo(a) Diretor(a) de Departamento ou poderá ser delegada somente a(à) um(a) professor(a) por seu(sua) respectivo(a) diretor(a), desde que previamente notificado à DEN-SPO e à CAC-SPO.
- 2.5 A cada **Diretor(a)** de Departamento compete **definir a prioridade** dos projetos elaborados pelos(as) professores(as), considerando as demandas dos cursos sob sua responsabilidade, não cabendo delegação desta responsabilidade.
- 2.5.1 Para auferir as demandas dos cursos, os(as) Diretores(as) podem utilizar indicadores relativos à reprovação ou turmas de dependências em componentes, bem como demais necessidades acadêmicas do corpo discente.
- 2.6 O período de submissão dos projetos pelos(as) diretores(as) terá início às 00h00min, do dia **07/12/2021**, e fim às 23h59min, do dia **20/02/2022**.
- 2.6.1 Os projetos enviados e adequados até dia **20/02/2022** poderão ter início em **março** e serão prioritários em relação aos demais.
- 2.7 Os projetos de ensino serão avaliados, quanto ao seu enquadramento, pela Coordenadoria Acadêmica (CAC-SPO) e por comissão constituída em portaria para esta finalidade.
- 2.8 A CAC-SPO responderá dentro de 5 (cinco) dias úteis a partir da submissão do projeto. As respostas que cabem são: **aprovado**, **aprovado com adequações** ou **reprovado**. Quando aprovado com adequações ou reprovado, os motivos deverão ser explicitados pela CAC-SPO.
- 2.9 A submissão ocorrerá exclusivamente via *internet*, mediante os seguintes procedimentos:
- 2.9.1 Acessar, com seu prontuário e senha do e-mail institucional, o endereço http://eadcampus.spo.ifsp.edu.br;
- 2.9.2 Clicar na aba Professor;
- 2.9.3 Realizar a inscrição no curso "Submissão de Projetos";
- 2.9.4 Escolher "Ensino", utilizando a chave de inscrição "projetosdeensino" (sem aspas e em letras minúsculas);
- 2.9.5 Clicar na categoria "BOLSA DISCENTE: ENSINO 2022";
- 2.9.6 Procurar a tarefa "CLIQUE AQUI para submeter seu PROJETO DE ENSINO".
- 2.9.7 O nome do arquivo deve ser **ENSINO_DEPARTAMENTO_XX.pdf**, onde DEPARTAMENTO é a sigla do departamento a que pertence o(a) Professor(a) Responsável pelo projeto e XX é o número que define a ordem de prioridade do projeto para o departamento.
- 2.10 Para a inscrição dos projetos, os(as) diretores(as) devem entregar o documento constante no Anexo I para cada projeto aprovado em seu departamento, devidamente preenchido, assinado e em formato *Portable Document Format* (.pdf).

- 2.10.1 Não serão aceitos projetos submetidos por qualquer outro meio ou fora do prazo.
- 2.10.2 Projetos não adequados ao Anexo I deste edital e que não foram devidamente preenchidos, assinados e submetidos em formato .pdf serão desclassificados.
- 2.10.3 Se mais de um projeto for submetido pelo(a) diretor(a) de departamento, e a ordem de prioridade não for indicada no nome do arquivo, será considerada a ordem de submissão para estabelecer a prioridade.
- 2.10.4 Constatado o envio de projeto que contenha outro, o menos abrangente será desclassificado.
- 2.11 As dúvidas na submissão dos projetos deverão ser encaminhadas para o e-mail cac.spo@ifsp.edu.br.
- 2.12 A inscrição de projetos implica em **compromisso tácito** do(a) professor(a) e do departamento **com as condições estabelecidas** neste edital e portarias regulamentadoras.
- 2.13 Para fins de avaliação, será considerado como **individual** o projeto que abrange uma **única disciplina** de um único curso, ainda que requeira mais de um bolsista. Projetos com duas disciplinas ou mais, ou uma disciplina semelhante de cursos diferentes serão considerados coletivos.

3. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 3.1 O resultado dos **projetos aprovados** na modalidade Bolsa de Ensino, será divulgado no sítio do Câmpus São Paulo e no ambiente *eadcampus* **até 03 de março de 2022**, podendo haver uma **publicação parcial em 28 de fevereiro de 2022**, contendo projetos aptos a começar **em março**.
- 3.2 Não caberão recursos para os projetos não selecionados ou com número de vagas reduzido.
- 3.3 Após aprovação e divulgação do resultado, caberá ao Professor Responsável selecionar o(s) bolsista(s).
- 3.4 O projeto que, após o encerramento do prazo da Lista de Classificados, não tiver selecionado aluno(a)(os)(as) bolsista(s), conforme o número de vagas disponibilizado para o seu respectivo departamento, terá a(s) bolsa(s) remanescente(s) posta(s) à disposição do câmpus.

4. SELEÇÃO DE BOLSISTAS

- 4.1 Os **critérios** de seleção dos(as) alunos(as) são **definidos pelo(a) Professor(a)** Responsável.
- 4.2 Caberá ao(à) Professor(a) Responsável pelo projeto entrevistar, classificar e desclassificar candidato(a)(os)(as) de acordo com os requisitos deste edital e com os critérios próprios de seleção dos bolsistas.
- 4.2.1 É vedado exigir dos(das) candidatos(as) comprovação de experiência profissional ou qualquer outro requisito de vínculo empregatício.
- 4.3 O(A) Professor(a) Responsável poderá entregar a **Lista de Classificados(as)** (Anexo II) **entre 03 e 14 de março de 2022**, observando a compatibilidade com a data de início do projeto.
- 4.3.1 Constar em **Lista de Classificados(as) até 14 de março de 2022** é prérequisito para que a inscrição do(a) aluno(a) seja aceita no mesmo mês.
- 4.4 O acompanhamento da Bolsa de Ensino será feito pelo(a) Professor(a) Responsável pelo projeto, que supervisionará as atividades, orientará elaboração e

assinará os relatórios mensais e semestrais de frequência e fará avaliação do(a)(os)(as) bolsista(s).

- 4.4.1 Caberá ao(à) Professor(a) Responsável supervisionar as atividades dos bolsistas através de grupos criados pela CAC-SPO, no ambiente *eadcampus*.
- 4.5 Os **documentos necessários** para inscrição do(a) aluno(a) e efetivação da bolsa são:
- Imagem do RG ou outro documento oficial de identificação;
- Imagem do CPF, caso a identificação oficial não o contenha;
- Comprovante bancário (cópia do contrato, cartão do banco ou extrato de conta para depósito);
- Formulário de Inscrição e Termo de Compromisso para concessão da bolsa de ensino (Anexo III);
- Termo de Ciência, preenchido no ambiente eadcampus.
- 4.5.1 Os documentos constantes no item 4.5 deverão ser preenchidos, assinados, digitalizados e postados pelo(a) aluno(a) em espaço específico no Moodle, entre 07 e 14 de março de 2022, observando a data de início do projeto.
- 4.5.2 Entregar os **documentos do item 4.5 até 14 de março de 2022** é condição para que o relatório referente ao mesmo mês seja aceito.
- 4.5.3 Não serão efetivadas as bolsas cuja documentação do(a) aluno(a) tenha sido entregue incompleta ou ilegível.
- 4.6 A entrega da documentação implica em ciência e compromisso do(a) aluno(a) com as condições estabelecidas neste edital e em portarias regulamentadoras.
- 4.7 Caberá ao(à) **Professor(a) Responsável comunicar** aos(às) alunos(as) o resultado do processo de **seleção e a data do início** das atividades do projeto.
- 4.8 Para dar início à sua participação no projeto, o(a) Bolsista de Ensino preencherá o Termo de Ciência mencionado no item 4.5 seguindo os passos:
 - 4.8.1 Acessar o link http://eadcampus.spo.ifsp.edu.br;
 - 4.8.2 Clicar na aba "Aluno";
 - 4.8.3 Clicar no curso "Relatórios de Bolsistas";
 - 4.8.4 Escolher "Ensino";
- 4.8.5 Realizar a inscrição no curso utilizando o **código de Inscrição** "**projetosdeensino**" (sem aspas e em letras minúsculas);
 - 4.8.6 Procurar a aba "BOLSA DISCENTE: ENSINO 2022";
 - 4.8.7 Acessar a tarefa TERMO DE CIÊNCIA.
- 4.9 O(A) aluno(a) será considerado(a) **inscrito(a) a partir da data de entrega** de todos os documentos devidamente preenchidos e assinados, assim não serão realizados pagamentos e contabilizadas horas referentes a períodos anteriores.
- 4.10 Os prazos de implementação de projetos de ensino mencionados neste edital estão presentes na Tabela 1, a seguir:

Tabela 1: Prazos de implementação dos projetos de ensino

Cronograma 2022	
Programa Bolsa Ensino – Edital SPO.090/2021	
Lançamento do edital	03/12/2021
Início da submissão dos projetos	07/12/2021
Prazo de submissão para início em MARÇO	20/02/2022
Publicação parcial de projetos aprovados	28/02/2022

5

Publicação final de projetos aprovados	03/03/2022
Início de envio da lista de classificados	03/03/2022
Início de envio dos documentos de inscrição	07/03/2022
Fim da lista de classificados para início em MARÇO	14/03/2022
Fim do envio dos documentos de inscrição para início em	14/03/2022
MARÇO	
Prazo de submissão para início em ABRIL	18/03/2022
Publicação final	25/03/2022
Fim do envio da lista de classificados para início em ABRIL	31/03/2022
Fim do envio dos documentos de inscrição para início em ABRIL	04/04/2022

5. DOS RELATÓRIOS

- 5.1 O(A) bolsista deverá entregar o Relatório Mensal de Frequência e Avaliação (Anexo IV) relativo às atividades do projeto no mês anterior, devidamente preenchido, assinado e escaneado, via plataforma Moodle na aba "BOLSA DISCENTE: ENSINO 2022", em tarefa destinada àquele mês.
- 5.1.1 O nome do arquivo deve ser:

RELATORIOMENSAL ENSINO MES NOMEDOBOLSISTA.pdf

substituindo a palavra MES pelo respectivo mês do ano, e a palavra NOMEDOBOLSISTA pelo nome do(a) aluno(a).

- 5.2 O(A) **aluno(a) que não atender aos itens 4.3.1 e 4.5.2** não terá o relatório de **março** validado para o respectivo pagamento.
- 5.3 A não entrega, o atraso ou preenchimento incorreto do Relatório de Frequência e Avaliação (Anexo IV) e/ou não entrega de qualquer documento solicitado poderá acarretar a **suspensão do pagamento** ou resultar em perda da bolsa.
- 5.4 O Relatório de Frequência e Avaliação Mensal é documento essencial para a comprovação de realização das atividades do projeto naquele mês/semestre e justifica o pagamento da bolsa. Sem ele, não poderá ser feita a ordem de pagamento ao(à) bolsista.
- 5.5. As **assinaturas** do(a) Professor(a) Responsável e do(a) Bolsista de Ensino deverão constar **no documento original** digitalizado. O descumprimento deste item sujeita o(a) bolsista à suspensão da bolsa no mês subsequente.
- 5.6 O Relatório Mensal de Frequência e Avaliação (Anexo IV) deve ser entregue até o dia 1º do mês subsequente e conter um resumo das atividades conforme os itens 1.4 e 1.10 deste Edital, com informações suficientes para que os setores responsáveis analisem e definam equiparação a estágios, atividades acadêmico-científico-culturais, atividades teórico-práticas, complementares ou estudos integradores, de acordo com o projeto pedagógico do curso em que o(a) aluno(a) esteja matriculado(a).
- 5.7 O **Relatório Semestral** de Frequência e Avaliação (Anexo V), que deve ser entregue obrigatoriamente **até 1º de setembro e 15 de dezembro**, deve trazer um **resumo das atividades do semestre**.
- Não serão aceitos relatórios que apenas citem: reuniões com o(a) Professor(a) Responsável; elaboração de quadros de horários e verificação de presença dos bolsistas; organização de materiais e equipamentos; abertura e fechamento de laboratórios e quaisquer atividades semelhantes aos exemplos acima e que não norteiam a análise técnica, pedagógica e específica da execução do projeto.

- 5.9 As atividades não podem ser apenas mencionadas. Devem ser apresentadas de tal modo que permitam a compreensão de metodologias discutidas, técnicas aprendidas, recursos utilizados, objetivos traçados e resultados obtidos.
- 5.10 Os projetos com atividades a serem executadas no câmpus deverão ter a frequência registrada conforme a **Folha de Frequência (Anexo VI)**. O documento deverá ser arquivado no Departamento a que pertence o projeto, para eventuais consultas.
- 5.11 A **ausência** da entrega do Relatório Mensal de Frequência e Avaliação por **dois meses consecutivos** implicará no **desligamento compulsório** do(a) aluno(a) do Programa de Bolsa Discente.
- 5.12 O cumprimento dos procedimentos presentes neste Edital não dispensa alunos (as) e profissionais de observar **normativos existentes quanto à equiparação de projetos** a estágio e demais atividades acadêmico-científico-culturais, atividades teórico-práticas, complementares ou estudos integradores, de acordo com o projeto pedagógico do curso em que o(a) aluno(a) esteja matriculado(a).
- 5.13 A entrega dos relatórios dos projetos desenvolvidos sob este edital segue o cronograma da Tabela 2:

Tabela 2: Relatórios de projetos de ensino

Cronograma 2022		
Relatório de Freq	uência e Avaliação	
MÊS	DIA	
Março	1º/04/2022	
Abril	1º/05/2022	
Maio	1º/06/2022	
Junho	1º/07/2022	
Julho	1º/08/2022	
Agosto - semestral	1º /09/2022	
Setembro	1º /10/2022	
Outubro	1º /11/2022	
Novembro	1º /12/2022	
Dezembro - semestral	15/12/2022	
Certificados	31/01/2023	

6. DO DESLIGAMENTO E/OU SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

- 6.1 Desligamentos e substituições de bolsistas ocorrerão por meio de comunicação expressa nos formulários dos **Anexos VII e VIII deste edital**, que deverão ser enviados por meio da tarefa disponível no *Moodle*.
- 6.2 O(A) próprio(a) bolsista poderá solicitar ao(à) professor(a) o desligamento do projeto de ensino ou sua migração para a participação voluntária. O(A) aluno(a) deverá preencher o Anexo VII e postá-lo na tarefa CLIQUE AQUI para comunicar DESLIGAMENTOS.
- 6.3 Em caso de ingresso do(a) bolsista como voluntário(a) no mesmo projeto, o(a) aluno(a) deverá preencher novamente o Anexo III. Caso se torne voluntário(a) de outro projeto, deve também refazer o Termo de Ciência.
- 6.4 A solicitação para substituição do(a) Bolsista de Ensino poderá ser feita pelo(a) Professor(a) Responsável, desde que apresentada justificativa e seguindo a ordem da

Lista de Classificados. O(A) docente deverá preencher o Anexo VIII e postá-lo na tarefa CLIQUE AQUI para comunicar DESLIGAMENTOS.

- 6.5 O(A) aluno(a) desligado(a) por motivo exposto no item **5.11 não poderá migrar** para qualquer outro projeto do Programa de Bolsa Discente durante o ano de 2022.
- 6.6 O projeto que, após desligamento de bolsista, permanecer dois meses sem selecionar novo bolsista terá a bolsa posta à disposição do câmpus. Nesse contexto, o projeto poderá continuar com participantes voluntários.
- 6.7 A partir de 1º de setembro de 2022, as substituições de bolsistas terão sua viabilidade avaliada pela Coordenadoria Acadêmica. Em caso de parecer negativo, a respectiva bolsa deixa de pertencer ao projeto e o aluno ingressante poderá participar como voluntário.
- 6.8 Substituições de Professor(a) Responsável devem ser comunicadas à CAC-SPO por meio do e-mail cac.spo@ifsp.edu.br, explicitando data e motivo.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Cada professor(a) do Câmpus São Paulo poderá ser responsável por até 5 (cinco) projetos do Programa de Bolsa Discente de Ensino.
- 7.2 Cada professor(a) do Câmpus São Paulo poderá ser responsável por projetos em diferentes modalidades durante o ano letivo de 2022.
- 7.3 Professores(as) substitutos(as) poderão ser responsáveis por projetos de ensino, desde que seu contrato não termine antes do fim do semestre letivo ou que o departamento disponha de outro docente que continue a orientação.
- 7.4 Qualquer proposta enviada fora do prazo estipulado neste edital será indeferida. Caso os projetos aprovados e atendidos prevejam a participação de **voluntários**, estes devem observar **edital próprio**.
- 7.5 A **equiparação de projetos de ensino a estágio não é compulsória** e pode ocorrer total ou parcialmente em situações específicas, desde que haja:
- previsão no projeto pedagógico do curso ao qual pertence o(a) bolsista;
- celebração de termo próprio de compromisso em prazo determinado pelo setor competente;
- análise realizada por equipe multidisciplinar determinada pelo setor competente;
- cumprimento de datas e procedimentos determinados em legislação pertinente e regulamentados pelo setor responsável pelos estágios no Câmpus São Paulo e;
- documentação finalizada até o término do semestre letivo seguinte ao de conclusão do projeto;
- 7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do Câmpus São Paulo.

São Paulo, 1º de dezembro de 2021.

ALBERTO AKIO SHIGA
DIRETOR GERAL

CÂMPUS SÃO PAULO - IFSP



ANEXO I PROJETO DE ENSINO

Indique o tipo de projeto:				
PROJETO II	NDIVIDUAL [PROJETO (COLETIVO ¹	
Título do Projeto:				
Professor Responsável:				
Diretor de Departamento:				
Número recomendado de bolsistas:				
Carga horária semanal do bolsista:		Professor: de	finir entre 15 e 20 horas	
Resumo:				
Duração:				
1 semestre letivo (1º/2022)		2 semestres	s letivos (1º e 2º/2022)	
1 semestre letivo (2º/2022)				
Disciplina(s) relacionada(s):				
Nome da disciplina	a	Sigla	Curso	

Portaria 1254/2013, Art. 5º §2º: A direção do Câmpus e as coordenações de área/curso poderão propor projetos coletivos que envolvam mais de uma disciplina, indicando um professor responsável. §3º Disciplinas com características semelhantes em cursos diferentes poderão ser incluídas em um único projeto coletivo.



		i
		<u> </u>
Perfil básico do bolsista:		
Term busies de boisista.		
Rol de disciplinas que o candidato deve	estar cursand	lo ou tenha cursado com
aproveitamento e que o habilite para realiza	r as atividades	previstas:
Nome da disciplina	Sigla	Curso
· ·		
Atividades previstas:		
		Data:/
Professor Responsável		Diretor de Departamento



ANEXO II

LISTA DE CLASSIFICADOS PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO VINCULADO A BOLSA DISCENTE DE ENSINO

Título do	Projeto:			
Professor Re	esponsável:			
Vagas dis	poníveis:			
Período de	execução:	_	//2022 a 2	23/12/2022
		CLASSIF	ICADOS	
Ordem de	Nama	do candidato	Prontuário	E-mail
classificação	Nome	do Candidato	Prontuario	E-Man
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				

São Paulo, _____ de _____ de _____.



ANEXO III FICHA DE INSCRIÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO EM BOLSA DISCENTE DE ENSINO

Nome	CPF
RG	Data de nascimento
Curso	Prontuário
E-mail(s)	
	Celular
celetista ou estatutário. Esto solicitar à Coordenadoria Aca Discente, sendo facultada a c Projeto em que está se inscre	estágio remunerado e não ter vínculo empregatício u ciente de que, caso ocorra uma destas condições, devo adêmica (CAC) o meu desligamento do Programa de Bolsa ontinuidade como voluntário*.
Professor Responsável	
Por que você está se inscreve	endo no Programa Bolsa Discente de Ensino?
Qual a sua disponibilidade de	horário para realizar as atividades do projeto? (Conforme

carga horária estipulada pelo Professor Responsável)

	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	sábado
manhã	das às	das às				
	das às	das às				
tarde	das às	das às				
	das às	das às				



| | das às |
|-------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| noite | das às |

Dadas Panaárias: conta individual cor	rrente ou poupança, com CPF e titulario	dada sajam
do próprio bolsista	Tente ou poupança, com CFF e titulant	iaue sejaili
Banco (nome e código):	Agência (número com DV):	
Conta (número com DV):	Conta Corrente** Poup	ança**
Observação: Anexo a este foi entreg do aluno.	ue imagem do RG, CPF e comprovant	e bancário
	São Paulo, de	_ de 2022.
		_ Aluno(a)
Responsável (se aluno menor de 18 a	anos)	
aluno(a) regular do curso		,
representado por		,
e o Instituto Federal de Educação, Ciê	encia e Tecnologia de São Paulo, represo	entado por
	, número de	prontuário
	nento de	
do Câmpus São Paulo, na condição d	le Professor(a) Responsável por Projet	o de Bolsa
de Ensino, assinam o presente Term	o de Compromisso, tendo em vista as	condições
abaixo mencionadas:		
1. A bolsa de Ensino está vinculada ao	projeto	
		·

^{*} Programa de participação voluntária em projetos de ensino.
** A Conta Corrente/Poupança deve ser individual e no CPF do bolsista.



- 2. O(A) aluno(a) receberá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo uma Bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, referente ao período de ____/___/2022 a 23/12/2022.
- 3. Ao(À) aluno(a) é vedada a acumulação com outras bolsas, conforme Artigo 15º da Resolução nº 568, de 5/04/2012; e realização de estágio, conforme Artigo 15º da Portaria IFSP 1254, de 27/03/2013.
- 4. O(A) aluno(a) se compromete a:
 - a) executar as atividades relacionadas ao projeto de Bolsa de Ensino e cumprir carga horária e atividades definidas no projeto;
 - b) encaminhar mensalmente o relatório de atividades ao(à) Professor(a) Responsável e fornecer informações sobre as atividades desenvolvidas, quando solicitado(a); e
 - c) colher as assinaturas do(a) Professor(a) Responsável no Relatório de Frequência e Avaliação, até o dia 1º de cada mês, referente às quatro semanas anteriores e encaminhá-lo à CAC-SPO via Moodle conforme título 5 deste edital;
- 5. O(A) Professor(a) Responsável pelo projeto de Bolsa de Ensino se compromete a:
 - a) orientar com regularidade o(a) bolsista com relação às atividades que deverá realizar;
 - b) preencher e assinar mensalmente o Relatório de Frequência e Avaliação do(a) bolsista referente às últimas quatro semanas, até o dia 1º de cada mês.
 - c) encaminhar à CAC-SPO parecer fundamentado sobre o desempenho do(a) bolsista, caso necessário;
 - c) fornecer informações sobre as atividades desenvolvidas e sobre o desempenho do(a) aluno(a), quando solicitado(a); e
 - d) conduzir o desenvolvimento de atividades acadêmicas de ensino e projetos de estudos que contribuam para a formação integrada e para o aprimoramento acadêmico e profissional do(a) aluno(a) em sua área de formação.
- 6. O(A) bolsista não poderá realizar atividades de responsabilidade do(a) professor(a), de outro(a) servidor(a) ou funções meramente burocráticas ou administrativas, que venham a descaracterizar os objetivos do Programa.



- 7. O(A) aluno(a) não poderá elaborar provas, ministrar aulas no lugar do(a) Professor (a) Responsável, aplicar avaliações, preencher diários de classe ou planos de ensino.
- 8. A inscrição do(a) aluno(a) estará formalizada após a entrega da documentação completa na plataforma Moodle.

E, para validade do que aqui	se estabelece, o(a) aluno(a) bolsista e o(a)
Professor(a) Responsável assinam este	Termo de Compromisso, do qual cada parte
manterá para si uma cópia física ou digit	alizada.
	São Paulo, de de 2022.
Bolsista de Ensino	Responsável (se aluno menor de 18 anos)
, 	
Professor(a) Responsável	Diretor(a) de Departamento



ANEXO IV Relatório Mensal de Frequência e Avaliação – 2022

Título do Projeto		
Professor(a) Responsável		
Bolsista		
Data de entrega		
Resumo das ativio	dades desenvolvidas no Mês de/2022	
Atividades planejadas:		
Atividades realizadas:		
Resultados obtidos:		
		_
Observação: Entregar octo	e relatório via plataforma <i>Moodle</i> até o dia 1º de cada mês	•
conforme previsto no edit		',
comornie previsto no edit	ui.	
Bolsista de Ensin	o Professor Responsável	



ANEXO V Relatório Semestral de Frequência e Avaliação – 2022

Título do Projeto					
Professor Responsável					
Bolsista					
Data de entrega					
Resumo das atividades desenvolvidas no semestre / 2022 Este relatório inclui as atividades desenvolvidas no mês de / 2022 e o relatório de desempenho do bolsista					
Atividades planejadas:					
Atividades realizadas:					
-					
Resultados obtidos:					
-					
Observação: Entregar este relatório via plataforma <i>Moodle</i> até o último dia 01 do					
semestre letivo vigente, conforme previsto no Edital.					
Bolsista de Ensino	Professor Responsável				



Anexo VI

		Folha de Fre	quência - Proje	etos de Ensino	
Nom	ne:			Mês:	Ano:
Proj	eto:				
Lota	ıção: Instituto Fede	ral de Educaçã	ão - Campus S	São Paulo	
Dia	Dia da semana	Hora de entrada	Hora de saída	Tempo de atividade	Assinatura
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					
		Total de hora	s trabalhadas:		
Ass	sinatura do Professor	Responsável			Data: / /



ANEXO VII

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE ENSINO

Eu,		prontuário	,
Bolsista de Ensino vinculado(a) ao	Projeto		
coordenado pelo(a) Professor(a)			solicito o
encerramento da minha participaç	ção, a partir de /	/	
O motivo deste pedido é		•	
Estou ciente de que um retorno	ao Programa de Bols	sa Discente é cond	icionado à
existência de vaga, à inexistência	de pendências com o	Projeto e ao atend	dimento às
demais condições do Edital.			
São Paulo,	de	de 2022	



ANEXO VIII TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA DE ENSINO

Eu,			, pr	, prontuário		
Responsável	pelo	Projeto	de	Ensino		
					_ solicito o desl	ligamento do(a)
Bolsista					a partir de	./_/
	•	-		vo bolsista	deve seguir a orc	dem da Lista de
Classificados e	demais co	ondições do l	Edital.			
O nome do(a) ı	novo(a) bo	olsista(a) par	a ocupa	ar essa vaga	é:	
				pron	ntuário	, e a data
de início de sua	a participa	ção no Proje	eto de E	nsino é		·
	São	Paulo,	_de		de 2022	